



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

DECRETO N.º 11.411/2026

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL

EM 03/04/2026

Gabinete do Prefeito

MÁRIO CÉSAR SPADETTI

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 11.066/2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE DE ATIVIDADES EXERCIDAS POR SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 190/2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde requer o pagamento do adicional de insalubridade de servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que nos autos foi constatada a atividade insalubre do servidor Charlyson Gomes Vieira, ocupante do cargo de Odontólogo, inclusive com a expedição de Laudo Técnico elaborado pelo Médico do Trabalho, Dr. Sinvaldo de Oliveira Junior, no dia 23 de março de 2026;

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 155 e art. 55, "m", da Lei 1.132/90 - Estatuto dos Servidores Públicos de Muniz Freire-ES.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o Laudo Técnico Pericial, expedido no dia 23 de março de 2026, pelo Médico do Trabalho do Município, Dr. Sinvaldo de Oliveira Junior, nos autos do processo nº 190/2026, que reconhece como insalubre em grau médio (20%) as atividades exercidas pelo servidor **Charlyson Gomes Vieira**, ocupante do cargo de Odontólogo.



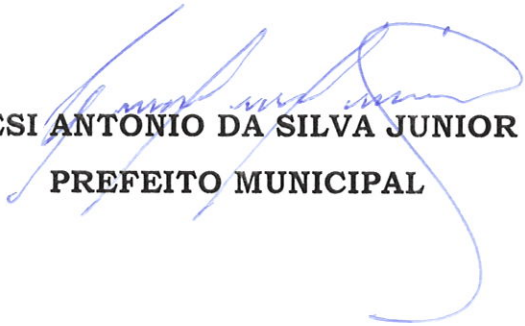
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Art. 2º. O adicional de insalubridade previsto no referido Laudo Técnico, será pago no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento base do servidor, no efetivo exercício do cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 30 de março de 2026.


GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Sistema Municipal de Saúde e Segurança Ocupacional

Ref. Processo nº 190/2026

Trata-se o presente processo de requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando pagamento de adicional de insalubridade para o servidor Srº Charlyson Gomes Vieira, uma vez que o mesmo encontra-se exercendo atividade insalubre.

O servidor em questão ocupa o cargo de Odontólogo, que se encontra lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Desde que iniciou suas atividades (Contrato Administrativo), encontra-se atuando em diversas atribuições, sendo elas: atendimento a pacientes, executando tratamento odontológico, realizando aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgia bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral.

O Laudo de Insalubridade/Periculosidade do Município de Muniz Freire, revisado em julho /2016 (em anexo) indica que para as atribuições de Odontólogo, há a **previsão de pagamento de adicional de insalubridade de 20%**, por exposição a risco biológico (bactérias, vírus e fungos) devido as atividades exercidas.

Em contato com a chefia imediata do servidor e visita in loco constatou-se que o mesmo realmente executa as atividades relatadas.

É o que tenho a informar.

OBS: Ficam os agentes administrativos que tenham acesso e conhecimento das informações de saúde constantes deste processo administrativo, obrigados às responsabilidades relativas ao sigilo profissional.

Muniz Freire, 23 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br SINVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 26/03/2026 11:55:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sivaldo de Oliveira Junior
Médico do Trabalho
CRM – ES 8369

